



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.035, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

Cria o elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e insere no crédito adicional especial autorizado pelo artigo 3º da Lei nº 6.976, de 7 de outubro de 2014, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 1.613.160,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, cento e sessenta reais) e inserido no crédito adicional especial autorizado pelo artigo 3º da Lei nº 6.976, de 7 de outubro de 2014, em favor da Secretaria de Esportes e Lazer, destinado a custear as despesas com a implantação de 10 (dez) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC - Núcleo Urbano, objeto do Convênio nº 802037/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e o Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** O Índice Técnico a que alude o artigo 3º da Lei nº 6.976, de 7 de outubro de 2014 - na parte criar - fica alterado na forma a seguir:

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>		
02.08.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS		
27.812.0025.2.149	Implantação de 10 Núcleos do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	Material de Consumo .....	R\$	67.550,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Art. Cient. Desport. e Outras .....	R\$	20.850,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....	R\$	1.613.160,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	64.600,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	80.000,00
<b>Total Geral: .....</b>			<b><u>R\$ 1.846.160,00</u></b>

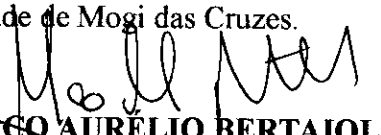


PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**


LEI Nº 7.035/15 - FLS. 2

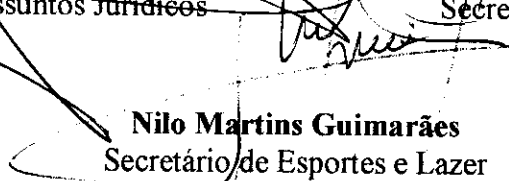
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 23 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

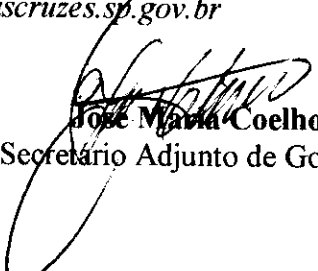
  
**MARCO AURELIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Dalciani Felizardo**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**Nilo Martins Guimarães**  
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 23 de março de 2015. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)

  
**José Maria Coelho**  
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm